



LEI Nº 4.823 DE 29 DE dezembro DE 1995

PUBLICADO
Número Oficial nº 247
Data: 29 / 12 / 95
Jussara

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Tamboril-AMOBT - Município de Floriano-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Estado do Piauí a Associação de Moradores do Bairro Tamboril-AMOBT-Município de Floriano-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

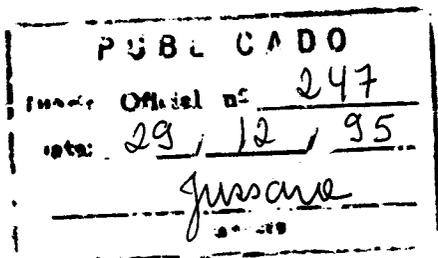
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 1995

Francisco de Assis de Sousa
GOVERNADOR DO ESTADO

Kleber Fialhi
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.823 DE 29 DE dezembro DE 1995



Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Tamboril-AMOBT - Município de Floriano-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Estado do Piauí a Associação de Moradores do Bairro Tamboril-AMOBT-Município de Floriano-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 1995

Francisco de Assis de Sousa
GOVERNADOR DO ESTADO

Kleber C. L.
SECRETÁRIO DE GOVERNO